PARECER TÉCNICO-PEDAGÓGICO (Anexo II)

O parecer técnico-pedagógico é uma síntese da avaliação técnica pelos componentes do colegiado permanente. Nele, deverá ser exposto, com clareza e objetividade, a comprovação e a validação das informações contidas no relato da prática pedagógica, inscrita pelo Educador, conforme os critérios dos Artigos 4º e 5º.

Nós, abaixo relacionados, participamos da Comissão Avaliadora do Prêmio de Educação - Educador NOTA 10 nos responsabilizamos pelas informações que constam nesse parecer técnico-pedagógico.

NOME LEGÍVEL	FUNÇÃO	RG
1-		
2-		
3-		